



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPERI

A secretária Municipal de Saúde de Japeri, no uso de suas atribuições, faz saber e torna pública a abertura de inscrição para Processo Seletivo objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para as funções constantes neste Edital para atuarem na **Rede Municipal de Saúde**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1– O presente Edital visa selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, nos termos da Lei Municipal nº1.346/2017 e na Lei Municipal 1.475/2022 e suas alterações posteriores, para atuarem em caráter temporário no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual de um ano;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento para os cargos relacionados abaixo, bem como a carga horária:

FUNÇÃO	CH SEMANAL
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20H
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20H
MÉDICO CLINICO GERAL	20H
MÉDICO CLINICO GERAL EMERG	24H
MÉDICO ECOGRAFISTA	20H
MÉDICO GENERALISTA	40H
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20H
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20H
MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	20H
MÉDICO PEDIATRA	20H
MÉDICO PEDIATRA EMERG	24H
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	20H
MÉDICO SOCORRISTA	20H
MÉDICO TISIOLOGISTA	20H
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20H

1.3 O cargo, o salário base, o total de vagas e os requisitos de formação são estabelecidos a seguir:



1.4 - Aos contratados serão assegurados os direitos pela Lei Municipal nº1.346/2017.

VG AC	VG PNE	TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO BASE (R\$) *	CH SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
2	0	2	MEDICO ANGIOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ANGIOLOGIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
3	0	3	MEDICO CARDIOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CARDIOLOGIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
06	0	06	MEDICO CLINICO GERAL EMERGENCIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 8.000,00	24H	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
07	0	07	MEDICO CLINICO GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO ECOGRAFISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ECOGRAFISTA	R\$ 8.000,00	24H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
13	1	13	MEDICO GENERALISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 16.000,00	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM NEUROPEDIATRIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO ORTOPEDISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ORTOPEDIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO PEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PEDIATRIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
04	0	04	MEDICO PEDIATRA EMERG	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PEDIATRIA	R\$ 8.000,00	24H	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01	0	01	MEDICO PNEUMOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
03	0	03	MEDICO SOCORRISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 8.000,00	24H	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01	0	01	MEDICO TISIOLOGSTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 8.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL



2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO ANGILOGISTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; realizar atendimentos ao acidentado do trabalho, bem como procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO CLINICO GERAL	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO CLINICO GERAL EMERGENCIA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.



MÉDICO ECOGRAFISTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO GENERALISTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de



	capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO PEDIATRA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO PEDIATRA EMERG	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO SOCORRISTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.



MÉDICO TISIOLOGSTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Efetuar os exames médicos identificando o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados, emitindo diagnóstico e prescrevendo medicamentos. Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando, conforme o caso, clínica ampliada; articular os recursos disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio de capacitação. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

COMPETENCIAS EM COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES

Demonstrar atenção; Iniciativa; Trabalhar em equipe; Flexibilidade; Criatividade; Senso de organização; Capacidade de observação; Dinamismo; Raciocínio sintético; Raciocínio analítico; Raciocínio e lógico; Paciência; Comunicar-se.

REQUISITOS EM COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES

Existência de vaga no Cargo e na Classe; Aprovação no Processo de Seleção Pública; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei; Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Processo de Seleção.

3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação:

3.1.1 – Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.1.3 – Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

3.1.4 – Ter na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.5 – Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



3.1.6 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no **item 2, deste edital**;

3.1.6.1 – As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.1.7 – Possuir, na data da contratação, carga horária compatível com o cargo pretendido liberado no CNES.

3.2 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos dos candidatos habilitados e convocados quando da contratação.

3.3– Atender ao contido no **item 1.2, deste edital**.

4– CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Do contingente contratado, deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por lei às pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida no contrato.

4.2 – Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, entregar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível das necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.3 – Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato com não necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição.

4.4 – Os candidatos com necessidades especiais que tiverem o laudo requisitado no item 3.2, se aprovados e, respeitando a ordem de classificação da listagem especial, serão submetidos a uma Comissão Especial de Avaliação, que opinará quanto à existência e relevância das necessidades especiais para os fins previstos neste Edital, bem como quanto a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.5 – Ressalvadas as disposições especiais das normas contidas neste Edital, os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início da seleção, local de aplicação, conteúdo da seleção, ao critério de aprovação.

4.6 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.7 – Após a contratação do candidato com necessidades especiais, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função ou de aposentadoria por invalidez.



5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2 – O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

5.3 – As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 – Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico ou presencial, sendo a inscrição exclusivamente pela internet.

5.5 – O candidato deverá realizar sua inscrição entre os dias **08/08/2022 a partir das 08:00 hs até o dia 12/08/2022 às 17:00 hs** exclusivamente pela internet no sítio: <http://www.japeri.rj.gov.br/service/processo-seletivo-semus/>

5.6 – Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7 – O Candidato somente poderá se inscrever/candidatar para apenas um cargo, caso o candidato se inscreva para mais de um cargo valerá a última inscrição.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá nas análises de currículos e documentos necessários, formas previstas na lei Municipal e de entrevista pessoal.

6.2 – A análise curricular compreenderá a Análise e Avaliação de Títulos, sendo observados os critérios objetivos constantes no item 7.1.2, letra b.

6.3 – A entrevista pessoal compreenderá:

a – facilidade de comunicação e relacionamentos interpessoais;

b – interesse por áreas relacionadas às atividades assistenciais, gerência, supervisão técnica;

c – conhecimento básico do Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas relativas à área de interesse.

7 – DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA



7.1 – O Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, será realizado na cidade de Japeri, na seguinte forma:

7.1.1 – Análise e Avaliação de Currículos:

a - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

b- Serão considerados como critério de avaliação:

- 01 ponto para cada ano de experiência;
- 01 ponto para título de pós-graduação e residência médica;
- 02 pontos título de mestrado e/ou doutorado.

c- A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório e eliminatório.

d- Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no serviço público, em seguida maior tempo na função (comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração) e candidato de maior idade.

e - Considera-se aprovado o candidato que obtiver no mínimo cinco pontos.

7.1.2 – Entrevista Pessoal:

a – Entrevista Pessoal, a ser realizada após a Análise e Avaliação de Títulos dos candidatos selecionados para entrevista será divulgada, no Diário Oficial do Município.

b – A Comissão responsável pela e Análise e Avaliação de Títulos, bem como realização Entrevista Pessoal será instituída mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de JAPERI (SEMUS).

c – O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando dos originais e cópias dos documentos exigidos:

- c.1 - Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
- c.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (Cópia e original para autenticação);
- c.3 - Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
- c.4 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
- c.5 - Comprovante de residência (cópia e original para autenticação);
- c.6 - Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar - cópia e original para autenticação);
- c.7 - Currículo atualizado
- c.8 - Foto 3 x 4 atualizada;
- c.9 - Comprovante de experiência profissional, caso possua;
- c.10 - Comprovante de titulação, caso possua;
- c.11 - Laudo médico (comprovando a necessidade especial);
- c.12 - Carteira do órgão ou classe do cargo pretendido (somente para os cargos que exigem).
- c.13 - Certidão de nascimento ou casamento (Cópia e original para autenticação);

d – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à



identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão.

e – O ingresso no local de entrevistas só será permitido dentro do horário estabelecido.

7.2 - Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:

a – apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido;

b – Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

c- Obter mais de um número de inscrição independente de categoria.

d– não comparecer na entrevista pessoal e não apresentar os documentos exigidos no item 7.1.3, deste Edital;

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise curricular e da entrevista pessoal aos candidatos, que avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos, na área a que pertence à vaga a que concorre.

8.2 – Somente deverão comparecer no dia e hora determinados para a entrevista pessoal, os classificados na fase do item 7.1.2, que será divulgado no Diário Oficial do Município.

8.3 – Na hipótese de igualdade de pontuação, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a – maior experiência em serviço público;

b- maior experiência profissional;

c – o candidato que tiver maior idade.

8.4 – Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, no Diário Oficial do Município.

9- DEMAIS CRITÉRIOS

9.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, podendo ser prorrogado de igual período, sendo cancelado na realização de Concurso Público para os cargos objetos da presente contratação.

9.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Japeri.

9.3 A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita por publicação no Diário Oficial do Município, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada à necessidade da administração na contratação temporária.

9.4 - O candidato deverá estar disponível para contratação imediata, não ocorrendo prorrogação de prazo. O candidato somente será convocado uma única vez para assumir o cargo.

9.5 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.



9.6 - A aprovação no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº1.346/2017, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal.

9.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

9.8 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada nos quadros de aviso da SEMUS e em Diário Oficial do Município de Japeri.

9.9 - A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japeri.

9.10 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município todas as publicações referentes a este edital.

9.11 - O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde de Japeri, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.12 - Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa;

9.12.1 - No caso de o profissional estar inapto temporariamente, o mesmo será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais pelo órgão de saúde indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Japeri**, que terá decisão terminativa.

9.12.2 - O candidato aprovado e classificado, ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (original acompanhado de cópia simples);

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- PIS/PASEP
- d - Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
- e- Certidão de Nascimento, se solteiro;
- f - Certidão de Casamento;
- g- comprovante de Escolaridade;
- h- comprovante de residência;
- i-Situação cadastral do CPF (PEGAR NO SITE DA RECEITA FEDERAL)
- j-Certificado de Reservista (No caso de candidato masculino);
- k-3 Fotos 3 x 4



l-Carteira de trabalho

m-Carteira do Conselho da classe que pertence e comprovante do pagamento de anuidade;

n-Relatório atualizado do CNES;

o-Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

10- DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Comissão de **Processo Seletivo** na Secretaria Municipal de Saúde,

10.2. Os recursos deverão ser interpostos o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, nas seguintes hipóteses:

10.2.1 Da aprovação ou reprovação conforme listagem;

10.2.2 Da classificação final, contado da sua divulgação.

10.3. Não será admitido recurso coletivo.

10.4. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

10.4.1. Interposto no sítio eletrônico;

10.4.2. Dentro do prazo estipulado;

10.4.3. Com argumentação lógica;

10.4.4. Indicação do nome, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, número do documento de identidade e a assinatura do candidato.

10.5. O recurso deverá ser interposto no sítio eletrônico do processo seletivo, que encaminhará a Comissão do Processo Seletivo.

10.6. Não serão considerados os recursos interpostos quando:

10.6.1. Fora do prazo estabelecido;

10.6.2. Não estiver de acordo com as exigências especificadas neste edital.

10.6.3. Encaminhados por postagem.

10.7. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

11.1 As prestações de serviços contratados neste Processo Seletivo, não gerarão vínculo empregatício, estando a Secretaria de Saúde isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso;

11.2 - Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.



12-DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados em Diário Oficial do Município, bem como nos quadros da Prefeitura Municipal de Japeri e no endereço eletrônico www.japeri.rj.gov.br.

12.2 – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.

12.3- Os candidatos que não estiverem com carga horária disponível para **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, mesmo após terem assinado contrato, serão desligados **AUTOMATICAMENTE**.

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

12.6 – Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital com os seguintes Anexos.

- a- Anexo I: Do Cronograma
- b- Anexo II: Cronograma de Entrevista
- c- Anexo II: Minuta Contrato

Japeri (RJ), 26 de julho de 2022.

Ana Luiza de Albuquerque Affonso
Secretária Municipal de Saúde de Japeri / RJ
Mat. 92146-01



ANEXO I – DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	08/08/2022 a 12/08/2022
DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS	15/08/2022
ENTREVISTAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS	16/08/2022 a 19/08/2022
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	22/08/2022
RECURSO	23/08/2022
RESULTADO DO RECURSO	24/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/08/2022
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	26/08/2022 E 29/08/2022





ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

FUNÇÃO	DATA	LOCAL
MÉDICOS	16/08/2022 A 19/08/2022	UMEP – Unidade Mista de Engenheiro Pedreira. Av. Trancredo Neves, S/N, Engenheiro Pedreira – Japeri.

OBS: HORARIO DE 09:00hs às 16:00hs





ANEXO III

Contrato nº xxx /2022

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DURANTE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA.

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPERI, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.294.684/0001-06, com sede à Av. Tancredo Neves S/N, Bairro: Mucajá, Japeri/RJ, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada através da Port. Nº 486/2021 publicado no Diário Oficial Nº4. 814 do dia 29 de Janeiro de 2021, **ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE AFFONSO**, Portadora do CRM: 52674877- RJ, CPF: 014.270.427-05, que o presente subscreve, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXX**, Estado Civil: XXX, Portador (a) do RG: XXXX, expedido pelo IFP-RJ, CPF NºXXXX, CRM:XXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX, nºXX, ,Bairro: XX, Cidade XXXX, Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATADO(A), com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.346/2017, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar ao **CONTRATANTE**, a partir desta data, seus préstimos na função de **XXXXXXXX** Vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo a carga horária de XXX horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** se compromete a pagar, ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ XXXX (XXXX), a cada 30 (trinta) dias, corridos e na mesma proporção dos concedidos aos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA:-

Os encargos decorrentes do presente Contrato correrão por conta das partes na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA:

O **CONTRATADO** cumprirá jornada de trabalho prevista na legislação municipal, para os profissionais do quadro permanente e de igual categoria e nível, sendo certo que o seu descumprimento, importará



na imediata rescisão deste instrumento, independentemente de aviso prévio e de qualquer tipo de indenização por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo do presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia xxx de xxxx de 2022, com termino previsto para o dia xxx de xxx de xxxx, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Legislação.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato se rescindiré pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas e também por iniciativa das partes, desde que denunciado com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, não cabendo aos contratantes nenhum tipo de multa ou indenização, bem como com a realização de concurso público para provimento do respectivo cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA;

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Japeri, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA;

O Candidato aprovado em concurso público deverão ser nomeados ensejando a rescisão dos contratos temporários sem qualquer indenização conforme previsão legal.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, com as testemunhas adiante assinadas.

Japeri, XXX de XXXXX de 2022.

Contratado

Contratante

Testemunhas:

1- _____

2- _____